



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 (SSA)

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanha o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 79/19, Processo Administrativo nº 35.808/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

- EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.439.366/0001-39 Inscrição Estadual nº 039.0161497, com sede na Rua Henrique Schwing, 258, Centro, Erechim - RS, representada pela **Sra. Camile Rorig Follador**, portador do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS;

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preços referente ao processo nº 35.808/19, Pregão Eletrônico nº 079/19 realizado em 25/11/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL R\$
40	LAMOTRIGINA 25 MG.	COMP	11880	0,65	7.722,00
VALOR TOTAL R\$ 7.722,00					

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/S MSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA DEFINITIVA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg, Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

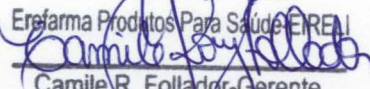
CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

Erefarma Produtos Para Saúde EIRELI

Camile R. Follador - Gerente
CPF 002 009 330-60 RS 6081034107

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de fevereiro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1886 de 17 de fevereiro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora JERUZA DE FREITAS DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21586-4, a partir de 10/02/20. (Proc. nº 7.391/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1887 de 17 de fevereiro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1721 de 24/10/19, publicado no DO. nº 5792 de 01/11/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, do servidor WELLINGTON NOVO DA SILVA, no cargo de Motorista do Q.P., matr. nº 22399-9, a partir de 07/10/19. (Proc. nº 52.302/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2020

Procs. nºs. 18362/18, 56334/18, 13893/17, 5003/17, 11475/18, 49296/18, 8818/18, 29292/18, 12248/18, 9961/18, 13205/17, 732/17, 30196/17, 53881/17, 400101/16, 64662/10, 51815/17, 65272/19, 14780/17, 48465/17, 50738/18, 36168/18, 36793/18, ARQUIVE-SE... Proc. nº 61201/19, INDEFERIDO... Procs. nºs. 5771/20, 598/18, 54871/19, PREJUDICADO... Procs. nºs. 5274/20, 3814/20, 40837/18, 20490/17, 37338/18, 5989/20, 36098/18, 6362/20, 44705/19, 4195/20, 20291/19, 44062/19, 36876/19, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs. 6391/20, 6385/0, 6404/20, 6553/20, 6436/20, 6623/20, 6004/20, 6017/20, 6088/20, 6013/20, 6222/20, 178/20, 6065/20, 6009/20, 6184/20, 6072/20, 6042/20, 5707/20, 5892/20, 5888/20, 5882/20, 5698/20, 5764/20, 5891/20, 5871/20, 5796/20, 5786/20, 5736/20, 5685/20, 5710/20, 5712/20, 5718/20, 5751/20, 5768/20, 5680/20, 5785/20, 6451/20, 2244/20, 63005/19, 62871/19, 62909/19, 6338/20, 6375/20, 6383/20, 6431/20, 6370/20, 6369/20, 8459/20, 7218/20, 7490/20, 7471/20, 7146/20, 7530/20, 7152/20, 7494/20, 7431/20, 7333/20, 7510/20, 7261/20, 7315/20, 7516/20, 7205/20, 7159/20, 7185/20, 7216/20, DEFERIDO... Proc. nº 41289/18, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO... Proc. nº 46222/18, AUTORIZO A REPETIÇÃO DO CERTAME... Procs. nºs. 2725/20, 3514/20, 2688/20, 53639/18, 1270/20, 2172/20, 2137/20, 1761/20, 1786/20, 7391/20, 61310/18, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nºs. 51715/19, 47929/19, 55771/19, 33861/18, 38312/19, 8144/16, 54076/19, 64367/19, 47038/19, 39279/19, 46965/19, 5783/20, 60534/18, 39274/18, 40856/18, 54222/18, 49932/18, 60529/18, 30764/18, 8701/18, 3819/18, 38458/18, 11217/18, 10322/18, 47653/18, 2082/20, 38772/18, 44395/19, 56496/18, 47067/19, 61917/19, 61913/19,

36456/19, 56125/18, 55753/19, 53841/19, 63914/19, 63010/19, 60848/19, 44933/19, 9603/19, 18303/19, 49793/19, 65270/19, 42456/19, 49629/19, 54918/19, 46864/19, 36454/19, 59541/19, 53497/19, 63203/19, 55344/19, 42851/19, 14709/19, 65222/19, 54350/19, 48632/19, 48141/19, 48145/19, 48143/19, 48144/19, 45102/19, 28418/18, 41053/19, 45579/19, 42984/19, 37216/19, 65793/19, 54423/19, 54383/19, 50409/19, 54384/19, 26170/18, 52901/19, 46964/19, 39543/19, 5275/20, 60876/19, 54172/19, 51890/17, 51887/17, 36561/18, 42520/19, 57095/19, 57839/19, 44996/19, 34378/19, 36734/19, 50987/19, 35663/19, 50651/19, 43501/19, 10023/19, 54584/19, 30382/17, 36619/17, 21359/19, 47870/19, 45088/19, 4490/20, 5090/20, 5322/20, 1762/20, 63266/19, 64102/19, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Proc. nº 46222/18, HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 54/19, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 4º, XXII, 1ª PARTE, DA LEI Nº 10.520/02, CUJO RESULTADO FOI DESERTA EM 21/01/2020...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2020, livro D-29, fls. 15/16. Processo Administrativo nº 43921/2017. Termo aditivo ao Contrato de firmado através do Termo nº 49/2017 D-23 fls. 210/212 entre o Município de Petrópolis, e EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA. O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato de prestação de serviços pelo prazo de 12 meses a partir de 15/01/2020, no valor de R\$ 693.048,00, Programa de Trabalho nº 21.01.06.18.3.2026.2092.3390.39.00, fonte 001 e Nota de Empenho nº 49/2020, no valor de R\$ 173.262,00, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 96/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Processo: 34566/2019 – Pregão Eletrônico nº 46/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.920.875/0001-01. Valor Estimado: R\$ 75.489,48. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10...	Lápis de cor caixa com 12 cores.....	UN	9.427	5,40	50.905,80
25...	Lápis preto nº 02.....	UN	1.36576	0,18	24.583,68

Obs.: Item 10 – Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06 e item 25 – Exclusivo LC 123/06 Art. 48, I.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 099/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – SSA

Processo: 35808/2019 – Pregão Eletrônico nº 79/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital

e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SMS. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 7.722,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
40...	Lamotrigina 25 mg.....	COMP	11880	0,65	7.722,00

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 100/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – SSA

Processo: 31308/2019 – Pregão Eletrônico nº 73/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL/MSMP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Divisão de Saúde Mental/SMS. Beneficiária da Ata: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38. Valor Estimado: R\$ 3.737,18. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
05...	Puff estofado – cor marron café.....	UN	12	184,99	2.219,88
07...	Liquidificador (doméstico).....	UN	04	135,90	543,60
12...	Colchão de solteiro 1,88x0,78.....	UN	02	486,85	973,70

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 101/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – SSA

Processo: 31308/2019 – Pregão Eletrônico nº 73/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL/MSMP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Divisão de Saúde Mental/SMS. Beneficiária da Ata: VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.335.448/0001-78. Valor Estimado: R\$ 2.988,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
09...	Televisor LCD 40", Full HD, c/convertor digital	UN	02	1.494,00	2.988,00

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 105/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Processo: 54437/2019 – Pregão Presencial nº 78/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMÉRCIO LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.230.233/0001-28. Valor Estimado: R\$ 2.602.574,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados: